



CERTIDÃO DO 42º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017.

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 17.708/2017, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência da Gestora, **RESOLVE** apostilar o Termo de Colaboração nº 10/2017 e anexos, com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Albergue Noturno “Protetor dos Pobres”**, para atualização da cláusula orçamentária para pagamento das despesas relativas à parceria, bem como, adequação dos cronogramas de desembolso e planos de aplicação dos recursos financeiros do ano de 2022, anexos do Plano de Trabalho, conforme segue:

DO TERMO DE COLABORAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO - DO VALOR GLOBAL DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – DO VALOR DO RECURSO MUNICIPAL

1.1 - Do valor estimado no Termo de Colaboração com recurso municipal será acrescido o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), passando este de R\$ 2.939.251,77 (Dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) para R\$ 2.959.251,77 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

O valor acrescentado no recurso municipal será suprimido do item 4 – Recurso Federal, no referido Termo de Colaboração conforme segue:

4 – DO VALOR DO RECURSO FEDERAL

4.1 - O valor estimado do Termo de Colaboração com Recurso Federal passará de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Quanto a correção dos valores inicialmente previsto no item 2- Recurso estadual e item 3 - Recurso federal o correto é: item 2- Recurso estadual - R\$12.000,00 (doze mil reais) e não R\$379.482,00 (Trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais) como foi descrito. E no item 3-



Recurso federal - R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e não R\$12.000,00 (doze mil reais), como foi descrito.

ANEXOS

Cronograma de desembolso federal

Janeiro e fevereiro

- Supressão de R\$ 5.500,00 na natureza de despesa de material de consumo e de R\$ 4.500,00 na natureza de despesa de serviços de terceiros de cada mês de referência.

Os valores suprimidos foram remanejados para o cronograma de desembolso municipal, conforme segue:

Cronograma de desembolso municipal

Janeiro e fevereiro

- Dos valores suprimidos no cronograma de desembolso federal, foram acrescidos R\$ 5.500,00 na natureza de despesa de material de consumo e R\$ 4.500,00 na natureza de despesa de serviços de terceiros de cada mês de referência.

Janeiro

- Remanejamento de R\$ 1.844,50 do provisionamento do 13º salário para a natureza de despesa de pessoal e encargos do mês de referência;
- Remanejamento de R\$ 270,00 do provisionamento de rescisão para a natureza de despesa de serviços de terceiros/benefícios;
- Supressão de R\$ 86,80 na natureza de despesa de pessoal e encargos, sendo remanejados para a natureza de despesa de serviços de terceiros/benefícios.

Fevereiro

- Supressão de R\$ 6.504,04 na natureza de despesa de pessoal e encargos, sendo remanejados R\$ 856,00 para a natureza de despesa de serviços de terceiros/benefícios e R\$ 5.648,04 para o provisionamento de pessoal e encargos;
- Remanejamento de R\$ 3.954,57 do provisionamento de rescisão e de R\$ 216,64 do provisionamento do adicional de 1/3 de férias para o mês de referência.

E para que nos mesmos fiquem constando as devidas alterações procede-se ao apostilamento.

São José do Rio Preto, 21 de janeiro de 2022.

HELENA CRISTINA ROZAZES DA SILVA MARANGONI

CRESS nº 31.943

Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br